



ESCLARECIMENTO Nº 01

Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 017/2020

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 017/2020, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

Gostaria de sanar dúvidas sobre a indicação do Técnico de Segurança do Trabalho na TP 017/2020.

Desta forma pergunto: É motivo de inabilitação caso duas empresas indicarem o mesmo profissional para atuar no empreendimento? Pois o profissional em questão presta serviços para algumas empresas do Setor e portanto existe o risco de haver indicação do mesmo por mais de uma concorrente.

RESPOSTA

Informamos que não consta no Edital previsão de inabilitação de licitantes por indicação de mesmo responsável técnico.

Inclusive, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no julgamento do Processo TC 9924/2013 proferiu o Acórdão TC 402/2016 no sentido de não há qualquer norma em nosso ordenamento jurídico que autorize a inabilitação de empresas apenas por apresentarem um mesmo responsável pela direção/execução da obra.

